



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 14 de março de 2.024.

Exmo. Sr.  
LEONILDO APARECIDO JULIÃO  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROCOLO Nº	094 / 24
Recebido em:	15/03/24 10:00
Protocolista	<i>[Assinatura]</i>

Mensagem do Projeto de Lei nº 05 / 2.024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 05 /2.024, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé e dá outras providencias.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024, reposição salarial de 4,50 % (quatro vírgula cinquenta por cento), índice apurado referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre a tabela de vencimentos dos servidores, conforme Anexos I, II e V da Lei Municipal nº 2.531, de 09 de abril de 2012, e anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.532, de 09 de abril de 2012, com exceção ao símbolo CC-1 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.531/2012.

Art. 2º A reposição salarial de 4,50 % (quatro vírgula cinquenta por cento), prevista nesta Lei, aplica-se aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, e aos proventos dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cambé, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 14 de março de 2.024.

Conrado Angelo Scheller

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 14 de março de 2024.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 05/2024, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé e dá outras providências.

A reposição salarial dos servidores públicos constitui verdadeiro direito assegurado constitucionalmente. Não se trata de mera faculdade, mas de imposição fixada na Constituição Federal em seu art. 37, inc. X, bem como, no art. 45 da Lei Municipal nº 1.718/2003; arts. 34, 35 e 36 da Lei Municipal nº 2.531/2012 e arts. 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.532/2012.

O objetivo da reposição é garantir um reequilíbrio salarial para que os servidores possam ter suas remunerações adequadas a fatores econômicos, haja vista que a inflação foi aplicada tanto no salário mínimo nacional, quanto aos aposentados da previdência nacional.

A inflação ainda é autorizada em contratos junto à Prefeitura Municipal de Cambé, e, também, nos tributos em geral. É uma forma que tanto a iniciativa privada, quanto o setor público encontram para conter a defasagem salarial e, tentar compensar as perdas que o atual quadro econômico do país se encontra.

Justificamos neste ato, que não foi possível encaminhar esta matéria com antecedência costumeira, pelo fato de que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA somente foi atualizado em 12/03/2024.



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, entendendo que a matéria apresenta relevância pública, encaminhamos o incluso Projeto de Lei para análise e aprovação desta ilustre Casa de Leis.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/966584a2-19b1-475a-9959-fc07beac23fe>.

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*.130.919-\*\*)

em 15/03/2024 09:16:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/96e584a2-19b1-475a-9959-fc07beac23fe>





# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ - DATA BASE MARÇO 2024

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores estimados seguem como referência o mês de Fevereiro de 2024.

IPCA - Março/2023 à Fevereiro/2024 - Fonte: IBGE	Apurado em 12 de março de 2024	2024
		IPCA

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário e Financeiro	6.729.625,56	8.075.550,67	8.075.550,67

NOTA: Valores apresentados estão discriminados no Demonstrativo de Cálculo em anexo.

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024			
DESPESAS	SALDO EM 12 de março de 2024 (a)	PROVÁVEL DESPESA COM REAJUSTE SALARIAL DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024 + 13º salário (b)	PROVÁVEL SALDO FINAL C = (a - b)
3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	171.913.550,72	171.904.546,29	9.004,43
3.1.91.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
<b>TOTAL</b>	<b>171.913.550,72</b>	<b>171.904.546,29</b>	<b>9.004,43</b>

### ORIGEM DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS VINCULADOS
---	---

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PLANO PLURIANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2022-2025. Lei Municipal nº 3.068/2021 de 07 de Dezembro de 2021
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 Lei Municipal nº 3.163 de 04 de Julho de 2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 3.191 de 21 de Novembro de 2023 (altera Lei nº 3.163/2023)
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:
	<p>02.01.04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito 03.01.04.131.0002.2022 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação 04.01.04.122.0002.2042 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo 04.01.04.122.0002.2047 - Atividades da Junta Militar 04.02.14.122.0002.2055 - Atividades da Ouvidoria Municipal 05.01.02.062.0002.2062 - Atividades da Procuradoria Jurídica 05.02.14.422.0002.2063 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON 06.01.04.122.0002.2082 - Atividades da Secretaria de Planejamento 06.02.04.122.0002.2084 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural 07.01.04.122.0002.2132 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos 08.01.04.122.0002.2152 - Atividades da Secretaria de Administração 08.02.04.122.0002.2154 - Atividades de compras e licitações 08.03.04.122.0002.2156 - Atividades do Patrimônio 08.04.04.122.0002.2158 - Atividades de Recursos Humanos 08.05.04.126.0002.2164 - Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação 09.01.04.123.0007.2202 - Atividades da Secretaria de Fazenda 09.02.04.123.0007.2204 - Atividades de Contabilidade 09.03.04.121.0007.2210 - Atividades de Planejamento Orçamentário 09.04.04.123.0007.2206 - Atividades de Tesouraria 09.05.04.125.0007.2208 - Atividades de Fiscalização 09.07.04.129.0007.2212 - Atividades de Receita Municipal 11.01.10.122.0006.2302 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 11.02.10.301.0006.2307 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica 11.02.10.301.0006.2327 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal 11.03.10.302.0006.2314 - Manutenção dos Serviços Especializados 11.03.10.302.0006.2316 - Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil 11.03.10.302.0006.2318 - Manutenção dos Serviços do SAMU 11.03.10.302.0006.2325 - Serviços de Pronto Atendimento 11.04.10.303.0006.2320 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica 11.05.10.304.0006.2324 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 11.05.10.305.0006.2322 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 12.01.04.122.0002.2351 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 12.02.04.122.0008.2364 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos 12.02.15.451.0008.2369 - Conservação de vias urbanas 12.02.20.605.0008.2362 - Manutenção de Estradas Vicinais 12.03.04.122.0009.2358 - Administração de cemitério e serviços funerários 12.03.15.453.0008.2360 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo 12.04.15.452.0008.2383 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 13.01.27.812.0010.2403 - Atividades da Secretaria de Esportes 15.01.08.122.0012.2443 - Gestão da Assistência Social 15.02.08.243.0012.6467 - Proteção social básica à criança e adolescente 15.02.08.243.0012.6479 - Proteção social especial - criança e adolescente 15.02.08.244.0012.2455 - Proteção social básica à comunidade 15.02.08.244.0012.2482 - Proteção social especial - Comunidade 15.05.14.243.0013.6445 - Manutenção do Conselho Tutelar 16.01.04.122.0014.2553 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico 17.01.11.334.0014.2582 - Atividades da Secretaria de Trabalho 17.01.11.334.0014.2583 - Atividades do Trabalho e Profissionalização 17.01.11.334.0014.2585 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho 18.01.04.122.0002.2602 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional 19.01.04.124.0002.2622 - Atividades da Controladoria Interna 20.01.18.122.0002.2641 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.02.08.244.0016.2655 - Manutenção das Hortas Comunitárias 20.02.15.452.0009.2657 - Conservação de Praças, parques e jardins 20.02.18.452.0009.2650 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos 20.02.18.452.0009.2651 - Manutenção da varrição de logradouros públicos 20.02.18.541.0009.2654 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal 20.02.18.542.0009.2653 - Manutenção do Aterro Municipal 22.01.04.122.0002.2722 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários 23.01.12.122.0005.2275 - Atividades Administrativas de Educação 23.02.12.361.0005.2282 - Atividades do Ensino Fundamental 23.03.12.365.0005.2287 - Atividades da Educação Infantil 23.04.12.366.0005.2293 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos 23.05.12.367.0005.2290 - Atividades da Educação Especial 23.06.13.392.0011.2296 - Atividades da Coordenação de Cultura 23.07.13.392.0011.2298 - Atividades Artísticas e Culturais 23.08.13.391.0011.2300 - Atividades Patrimônio Histórico</p>



## **Prefeitura Municipal de Cambé**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

	24.01.04.122.0002.2801 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito 24.02.06.183.0003.2802 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública 26.01.04.125.0002.2851 - Atividades de Fiscalização Urbana
	Lei Municipal nº 3.190 de 21 de Novembro de 2023 - LOA 2024
( ) INADEQUADO	

Cambé/PR, 12 de março de 2024.

Elaborado por:

Emerson Radigonda  
**Diretor Departamento Planejamento Orçamentário**

Gabriel Cândido  
**Secretário Municipal de Fazenda**



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

2024	3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.91.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
JANEIRO	13.100.463,84	2.085.877,95	15.186.341,79	
FEVEREIRO	12.860.665,84	2.094.057,63	14.954.723,47	
MARÇO **	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
ABRIL	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
MAIO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
JUNHO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
JULHO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
AGOSTO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
SETEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
OUTUBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
NOVEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
DEZEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
DÉCIMO 13º	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
<b>TOTAL</b>	<b>173.794.483,51</b>	<b>26.062.837,81</b>	<b>186.417.925,52</b>	<b>6.729.625,56</b>

NOTA: Com base na Folha de Fevereiro/2024, aplicou-se percentual de 4,5%, referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, a partir de \*\*março de 2024.

2025	3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.91.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
JANEIRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
FEVEREIRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
MARÇO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
ABRIL	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
MAIO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
JUNHO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
JULHO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
AGOSTO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
SETEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
OUTUBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
NOVEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
DEZEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
DÉCIMO 13º	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
<b>TOTAL</b>	<b>161.272.749,63</b>	<b>26.259.482,68</b>	<b>187.532.232,31</b>	<b>8.075.550,67</b>



## Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

2026	3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.91.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
JANEIRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
FEVEREIRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
MARÇO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
ABRIL	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
MAIO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
JUNHO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
JULHO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
AGOSTO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
SETEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
OUTUBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
NOVEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
DEZEMBRO	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
DÉCIMO 13º	13.439.395,80	2.188.290,22	15.627.686,03	672.962,56
<b>TOTAL</b>	<b>161.272.749,63</b>	<b>26.259.482,68</b>	<b>187.532.232,31</b>	<b>8.075.550,67</b>

Assinado digitalmente por:



e-Ciga

EMERSON  
RADIGONDA  
...598.469-...  
Data: 12/03/2024  
16:51



Assinado digitalmente por:



e-Ciga

GABRIEL  
CANDIDO  
...851.459-...  
Data: 12/03/2024  
17:12

